OFÍCIO Nº 556/84-GABIN

Boa Vista- T. F. R. -
Em - 01 . 11 . 84 . -

Senhora Presidente,

Encaminho a V. Exa. o anexo Projeto de Lei nº 056/84, o qual trata de autorização a este Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na ordem de Cr$ 322.751.452,00 (trezentos e vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), para apreciação e posterior aprovação por essa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero a V. Exa. protestos de distinguido apreço e consideração.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A /
mmcrm.

PROTOCOLO
Em: 5 . 11 . 84

V.P.D.
Exp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

M E N S A G E M

Senhores Membros
da Câmara Municipal,

É salutar a constatação de que a aplicação no mercado aberto (open market) da disponibilidade de caixa da Prefeitura proporcionou a renda de Cr$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) o que propicia condições de sua destinação às necessidades para encargos com reajustamento salarial dos servidores, antender solicitação de recursos dessa colenda Casa Legislativa e poder, através de uma obra pública, dar melhores condições de saúde aos munícipes que habitam o bairro de Asa Branca.

Evidencia-se com tais rendas, não prevista no orçamento, a oportunidade da Municipalidade de melhor investir e atender aos interesses da comunidade.

Fico na certeza de que, sendo uma medida proveitosa para o Município, o Projeto de Lei nº 056/84 encontrará resposta positiva dessa augusta Casa Legislativa, sempre sensível às justas proposições do Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 31 de outubro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

MJLC/mk.

Fl. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 056/84, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito suplementar especial no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e realizar anulações no valor de Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) para atender ao reforço dos seguintes projetos / atividades do orçamento municipal vigente:

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser suplementado ..... Cr$ 10.000.000,00

03.07.0202.19 - ENCARGOS GERAIS SO MUNICÍPIO
Valor a ser suplementado ..... Cr$ 215.000.000,00

13.75.4282.10 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS
Valor a ser auplementado ..... Cr$ 75.000.000,00

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser anulado ..... Cr$ 22.751.452,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os rendimentos das aplicações no mercado aberto (open market) , no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros e Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) proveniente de

anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - As anulações de que trata o presente artigo, serão realizadas no Projeto/Atividade 01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA, de acordo com as especificações a seguir:

3.1.1.3 - Obrigações patronais ..... Cr$ 3.155.145,00

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 19.519.644,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... Cr$ 76.663,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 31 de outubro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

MJLC/mk.

El 07
veide

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 07 / 11 / 84
Ribeiro
PRESIDENTE

Do Vereador Barac Bento, para
Relatar a materia.
08 11. 84.

Sl - OD
Neide

EXMª. SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Os Vereadores abaixo assinados vêm a presença de V.Exa., com base nos arts. 111, § 3º, ítem VII e 133, todos do Regimento Interno desta Casa, requerer seja adotado o regime de urgência especial para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei nºs. 055 e 056/84, os quais tratam, respectivamente, do reajuste salarial dos servidores municipais e da abertura de crédito adicional no orçamento vigente.

Acrescentam, outrossim, que a solicitação justifica-se pelo fato de que o referido reajuste, que em muito beneficiará os servidores do Município, de acordo com o respectivo Projeto de Lei deverá ser aplicado apartir do dia 1º do corrente mês. Por conseguinte, esta Casa Legislativa deverá tudo fazer para levá-lo o quanto antes à apreciação do Plenário, face à confecção das respectivas folhas de pagamento e contra cheques pelo Executivo, os quais demandam certo tempo, e qualquer atraso por parte da Câmara poderá acarretar prejuízos aos servidores.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Boa Vista (RR), 05 de novembro de 1984.

Fl. 09
Veide

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Ao ser designado relator do Projeto de Lei nº 056/84, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Na análise do Projeto, constata-se estar o mesmo constitucionalmente perfeito. Opino favoravelmente.

Encaminho à apreciação do douto Plenário.

É o Parecer

PLENÁRIO /ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista, 13 de novembro de 1984.

BARAC DA SILVA BENTO
RELATOR

fl. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, do Vereador Barac da Silva Bento - PDS , dado ao Projeto de Lei nº 056/84, de 01.11.84, que dispõe sobre Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Justiça e Redação discutiu a matéria, em seguida o Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer;

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 13.11.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

Fl. 11
verde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às nove horas, em uma das dependências da Câmara Muncipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Paulo Magalhães Duarte - PDS, presente o Secretário Barac da Silva Bento - PDS, e o Membro Otoniel Fereira de Souza - PMDB, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do Vereador Barac da Silva Bento - PDS , ao Projeto de Lei nº 056/84, de 01.11.84, que dispõe sobre Autpriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu Barac da Silva Bento - PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista em: 13.11.84

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

BARAC DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO.-

tl. 12
Neide

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em 13 / 11 / 84
Ribeiro.
PRESIDE

fl. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Examinando o processo que tem por base o Projeto de Lei nº 056/84, que trata da abertura de crédito suplementar especial no valor de Cr$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), assim como da anulação de Cr$ 22.751.425 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e hum mil e quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros), para atender ao reforço dos projetos (aitivida - des alí especificadas, emitimos parecer favorável, vez que o referido Projeto de Lei atende às prescrições constantes na Lei nº 4.320, art. 40 e seguintes.

É o Parecer, S.M.J.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
RELATORA

fl. 14
verde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições, reuniu-se com a finalidade de apreciar o Parecer do Relator, do (a) Vereador (a) Maria Alice de Andrade Gomes PDS ,dado ao Projeto de Lei 056/84, de 01 de novembro de 1984 , que dispõe sobre Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Após à apreciação do Parecer do Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento discutiu a matéria, em seguida a Presidente colocou em votação tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

É o Parecer,

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 14.11.84

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE.-

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETÁRIO.-

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO.-

Fl. 05
verde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, as nove horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência da Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes - PDS, presente o Secretário José Maria Gomes Carneiro - PDS e o Membro Odete Irene Domingues- PMDB, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador(a) Maria Alice de Andrade Gomes - PDS , ao Projeto de Lei nº 56/84, de 01.11.84, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.

Aberto os Trabalhos a Srª. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido o Parecer favorável.

Como mais nada houvesse a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu José Maria Gomes Carneiro - PDS, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

PLENÁRIO " ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista (RR), 14.11.84.

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
PRESIDENTE.-

JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
SECRETÁRIO.-

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 114, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito suplementar especial no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e realizar anulações no valor de Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) para atender ao reforço dos seguintes projetos / atividades do orçamento municipal vigente:

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser suplementado ..... Cr$ 10.000.000,00
03.07.0202.19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Valor a ser suplementado ..... Cr$ 215.000.000,00
13.75.4282.10 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS
Valor a ser suplementado ..... Cr$ 75.000.000,00
01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser anulado ..... Cr$ 22.751.452,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os rendimentos das aplicações no mercado aberto (open market), no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) proveniente de anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - As anulações de que trata o presente artigo, serão realizadas no Projeto/Atividade 01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA, de acordo com as especificações a seguir:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr$	3.155.145,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr$	19.519.644,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$	76.663,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO *Ordinária* DE *14* DE *novembro* DE 198 *4*

ORDEM DO DIA: *Em única discussão, votação e aprovação, Proj. de Lei nº 56/84, de 01.11.84, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor que especifica.*

PROJETO DE LEI [X]

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO [ ]

PROJETO DE RESOLUÇÃO [ ]

REQUERIMENTO [ ]

OUTROS:

VOTAÇÃO	SIM	NÃO
01. AMAZONAS BRASIL - PMDB	X	—
02. BARAC DA SILVA BENTO - PDS	X	—
03. JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO - PDS	X	—
04. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES - PDS	X	—
05. MARIA DE LOURDES PINHEIRO - PDS	*não vota*	*não vota*
06. ODETE IRENE DOMINGUES - PMDB	X	—
07. OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - PMDB	X	—
08. PAULO FRANCINETE DIAS DE SOUZA CRUZ - PDS	X	—
09. PAULO MGALHÃES DUARTE - PDS	X	—
10. REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - PDS	X	—
11. ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO - PDS	X	—

10 X 0

PRESIDENTE.- VICE-PRESIDENTE.- SECRETÁRIO.-

12	Mecânico de Máquinas Pesadas	AMP 1112/LTAMP 1112	315.630,00	410.319,00
13	Mecânico de Viaturas Leves	AMP 1113/LTAMP 1113	252.502,00	328.252,00
14	Operador de Patrol	AMP 1114/LTAMP 1114	252.502,00	328.252,00
15	Operador de Trator de Esteiras	AMP 1115/LTAMP 1115	213.549,00	277.613,00
16	Operador de Pá Mecânica	AMP 1116/LTAMP 1116	192.180,00	249.834,00
17	Operador de Trator de Pneus	AMP 1117/LTAMP 1117	149.480,00	194.324,00
IX	SERVIÇOS GERAIS:	SG 1200/LTSG 1200		
01	Auxiliar de Serviços	SG 1201/LTSG 1201	149.480,00	194.324,00
02	Trabalhador Braçal	SG 1202/LTSG 1202	106.979,00	139.072,00

LEI Nº 114,
DE 14/11/1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito suplementar especial no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e realizar anulações no valor de ..... Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) para atender ao reforço dos seguintes projetos/Atividades do orçamento municipal vigente:

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser suplementado Cr$ 10.000.000,00

03.07.0202.19 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Valor a ser suplementado Cr$ .....
..... Cr$ 215.000.000,00

13.75.4282.10 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS MÉDICOS
Valor a ser suplementado Cr$ 75.000.000,00

01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Valor a ser anulado.....Cr$ 22.751.452,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os rendimentos das aplicações no mercado aberto(open market), no valor de Cr$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros) e Cr$ 22.751.452,00 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros) proveniente de anulações das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - As anulações de que trata o presente artigo, serão realizadas no Projeto/Atividade....
01.01.0014.01 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA, de acordo com as especificações a seguir:

3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....Cr$ 3.155.145,00
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 19.519.644,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$ 76.663,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 115,
DE 14/11/1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros) para fazer face aos encargos do elemento de despesa 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos do Programa de Redistribuição de Terras e do Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PRO TERRA, transferidos à Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º - O crédito adicional autorizado por esta lei será aplicado de acordo com o Plano de Aplicação em anexo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 14 de novembro de 1984.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Prefeito Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE REDISTRIBUIÇÃO DE TERRAS E DE ESTIMULO AGROINDÚSTRIA DO NORTE E DO NORDESTE - PROTERRA

CÓDIGO	PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
10.58.323X	Planejamento			
10.58.3231.01	Execução do Plano Diretor da Cidade de Boa Vista	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	250.000.000,00
10.58.3751.07	Fundo Rotativo Para Calçadas	4.3.1.3	Contribuições a Fundo	200.000.000,00
10.58.5751.02	Pavimentação do Sistema Viário	4.1.1.0	Obras e Instalações	150.000.000,00
10.58.5751.06	Urbanização do Canteiro Central da Av. Ene Garcez	4.1.1.0	Obras e Instalações	400.000.000,00
	SOMA			1.000.000.000,00

DECRETO Nº 403,
DE 17/11/1984

REVOGA PARCIALMENTE OS DECRETOS Nº 390, DE 18 DE JULHO DE 1984, E Nº 400, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 98, de 16 de novembro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias criadas pelo Decreto nº 390, de 18 de julho de 1984, e Decreto nº 400, de 1º de novembro de 1984, de acordo com as especificações abaixo:

08.42.1882.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....Cr$ 6.140.000,00